



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 96 • São Paulo, quarta-feira, 28 de maio de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

**DECRETO Nº 53.031,
DE 27 DE MAIO DE 2008**

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de São Paulo, do imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de São Paulo, do imóvel com 286.047,00 m² (duzentos e oitenta e seis mil e quarenta e sete metros quadrados) de terreno, com todas as suas benfeitorias, localizado nesta Capital, na Rua Canuto de Abreu, s/n, Tatuapé, conforme descrito no processo SERT-211/2007.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à instalação do "Parque Esportivo dos Trabalhadores".

Artigo 2º - A permissão de uso a que se refere este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de maio de 2008

JOSÉ SERRA

Guilherme Afif Domingos

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de maio de 2008.

**DECRETO Nº 53.032,
DE 27 DE MAIO DE 2008**

Destina à Secretaria da Educação a administração do imóvel que especifica, localizada no Município de Ribeirão Preto

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destinada à Secretaria da Educação, a administração do imóvel localizado na Rua Leais Paulista, nº 706, Jardim Irajá, Município de Ribeirão Preto, neste Estado, com 4.200,00m² (quatro mil e duzentos metros quadrados) de terreno e 1.256,00m² (um mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados), de área edificada.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, continuará servindo, mediante permissão de uso, às instalações do Centro de Educação e Reabilitação Louis Braille, da Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região - ADEVIRP.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 50.591, de 17 de março de 2006.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de maio de 2008.

JOSÉ SERRA

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de maio de 2008.

Atos do Governador

DECRETO DE 27-5-2008

Designando, com fundamento no art. 22, combinado com o art. 24, da LC 1.025-2007, e nos termos dos arts. 18 e 19 do regulamento da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arseps, aprovado pelo Dec. 52.455-2007, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho de Orientação de Energia da aludida Autarquia, na qualidade de representantes:

das empresas prestadoras de serviços de energia no Estado:

Reni Antonio da Silva, RG M-659104/MG, em complementação ao mandato de José Geraldo dos Santos, que fica dispensado, a pedido;

Ronaldo Kohlmann, RG 3.183.830, para um mandato de 4 anos;

do Sindicato da Indústria da Energia no Estado de São Paulo - Siesp;

Antonio da Cunha Braga, RG 5.664.854, para um mandato de 4 anos;

Silvia Maria Calou, RG 8.389.641, para um mandato de 4 anos.

Extrato de Protocolo de Intenções

Participes: o Estado de São Paulo e o Banco para Cooperação Internacional do Japão - JBIC.

Objeto: o Protocolo de Intenções tem por objetivo explorar e criar oportunidades de projetos no Estado de São Paulo por meio do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo de acordo com o artigo 12 do Protocolo de Kioto, no âmbito dos mecanismos de flexibilização daquele Protocolo, a serem apoiados por diversos instrumentos de financiamento das Operações Financeiras Internacionais do JBIC.

Prazo de vigência: o Protocolo de Intenções vigora pelo período de um ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado a cada ano até 31-12-2012.

Data de assinatura: 21-4-2008.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-20, de 27-5-2008

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo Fussesp 935-2008-CC:

I - Ofs.GT-Demex-SS: ofs. 218-2008, processo Fussesp-761-2008; of. 231-2008, processo Fussesp-800-2008; of. 232-2008, processo Fussesp-801-2008; of. 233-2008, processo Fussesp-802-2008; of. 234-2008, processo Fussesp-803-2008; of. 235-2008, processo Fussesp-804-2008; of. 236-2008, processo Fussesp-805-2008; of. 237-2008, processo Fussesp-806-2008; of. 238-2008, processo Fussesp-807-2008; of. 240-2008, processo Fussesp-808-2008; of. 239-2008, processo Fussesp-809-2008; of. 241-2008, processo Fussesp-836-2008; of. 253-2008, processo Fussesp-838-2008; of. 254-2008, processo Fussesp-839-2008; of. 255-2008, processo Fussesp-840-2008; of. 256-2008, processo Fussesp-841-2008; of. 257-2008, processo Fussesp-842-2008; of. 258-2008, processo Fussesp-843-2008; of. 259-2008, processo Fussesp-844-2008; of. 260-2008, processo Fussesp-845-2008; of. 261-2008, processo Fussesp-846-2008; of. 262-2008, processo Fussesp-847-2008; of. 263-2008, processo Fussesp-848-2008; of. 264-2008, processo Fussesp-849-2008; of. 265-2008, processo Fussesp-850-2008; of. 273-2008, processo Fussesp-858-2008; of. 274-2008, processo Fussesp-859-2008.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CG - 2, de 27-5-2008

O Chefe de Gabinete da Casa Civil expede a presente portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Julgadora de Licitação e de Registro Cadastral da Casa Civil:

I - Silvia Regina Aléssio, RG 5.811.100-1, que será a Presidente;

II - Rosemar Luiz da Rosa Lopes, RG 14.551.617, Cecília Arakaki, RG 6.445.502-6, Elza Maria Moura, RG 4.935.122 como membros Titulares;

III - Carlos Eduardo Duarte, RG 6.169.034 e Márcia Regina Boaro, RG 21.816.043, como Membros Suplentes;

Artigo 2º - A Presidente da Comissão a que se refere o artigo anterior, em suas faltas e impedimentos, será substituída pelo Membro Rosemar Luiz da Rosa Lopes, RG 14.551.617, ou Elza Maria Moura, RG 4.935.122, nessa ordem respectivamente.

Artigo 3º - A Comissão, ora constituída, poderá reunir-se com a presença de, no mínimo 3 de seus Membros.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Convênio

Processo FUSSESP nº 1183/2007 - Parecer da AJG nº 0232/2008 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de - São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Trabiçu Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Belas Artes" - Valor do Convênio: R\$ 25.940,26, sendo R\$ 14.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 11.940,26 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 04 de março de 2008

Processo FUSSESP nº 524/2005 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Fundo Social de Solidariedade de Adolfo - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 15/12/2006 - Cláusulas Aditadas: Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ratifica as demais Cláusulas. - Autorização da Presidente: em 20/05/2008 - Data da Assinatura: 27/05/2008

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despachos do Coordenador, de 27-5-2008

Alterando o contido nos Termos de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação: MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - Processo GG-223-2007

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-20-630-07, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará até 5-9-2008, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE DESCALVADO - Processo GG-530-2007

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil-50-630-07, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 138.984,16, sendo R\$ 98.778,00, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, R\$ 19,31, oriundos da aplicação financeira e R\$ 40.186,85, relativos a contrapartida Municipal."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo GG-559-2007 - Município de Taiacu - Termo de Convênio CMil 21-630-08 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego São José, ligação Taiacu/Morro Alto, conforme plano de trabalho constante do processo. O valor do presente convênio é de R\$ 292.629,68, sendo R\$ 234.103,74, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 58.525,94, relativos a contrapartida Municipal. O presente convênio vigorará até 23-11-2008, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG-880-2007 - Município de Pompéia - Termo de Convênio CMil 26-630-08 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego do Veado, na Estrada Municipal PMP-338, conforme plano de trabalho constante do processo. O valor do presente convênio é de R\$ 766.468,28, sendo R\$ 613.174,62, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 153.293,66, relativos a contrapartida Municipal. O presente convênio vigorará até 23-11-2008, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG-2112-2007 - Município de Anhembi - Termo de Convênio CMil 22-630-08 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte sobre o Ribeirão Barra Mansa - Estrada Municipal AHB-453, conforme plano de trabalho constante do processo. O valor do presente convênio é de R\$ 190.000,00, sendo R\$ 152.000,00, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 38.000,00, relativos a contrapartida Municipal. O presente convênio vigorará até 23-11-2008, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG-713-2008 - Município de Indaporá - Termo de Convênio CMil 24-630-08 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de travessia em aduelas no Córrego Tatu, Estrada Municipal INP-340, conforme plano de trabalho constante do processo. O valor do presente convênio é de R\$ 96.564,24, sendo R\$ 77.251,40, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 19.312,85, relativos a contrapartida Municipal. O presente convênio vigorará até 23-11-2008, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Termos de Convênio

Processo: 0695/2008 - Convênio: 431/2008 - Parecer Jurídico: 377/2008 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Águas de Prata - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a reforma da cobertura do prédio da antiga Estação Ferroviária, localizado à Rua Doutor Brandão com as Ruas Tônico Vilela e Doutor Wlogran J. Ferreira, conforme projeto às fls. 20/31. - Valor: o valor do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do Estado. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 27-5-2008

Processo: 1328/2008 - Convênio: 432/2008 - Parecer Jurídico: 670/2008 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Indaporá - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 8.841,46m² de Recapeamento Asfáltico do tipo CBUQ, conforme projeto às fls. 21/39. - Valor: o valor do presente Convênio é de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), de responsabilidade do Estado. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 27-5-2008

Processo: 0196/2008 - Convênio: 433/2008 - Parecer Jurídico: 057/2008 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Cravinhos - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 7.076,13m² de recapeamento asfáltico do tipo CBUQ, em vias urbanas do Município, conforme projeto às fls. 20/34. - Valor: o valor do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do Estado. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 27-5-2008

Processo: 1045/2008 - Convênio: 434/2008 - Parecer Jurídico: 026/2008 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Votuporanga - Objeto: Constitui objeto do presen-